

LEI Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

Aumenta subvenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aumentada de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a subvenção mensal, cedida em Lei Municipal à Casa da Criança "Felix Araújo", desta cidade

Art. 2º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) para o cumprimento desta Lei no exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de Fevereiro de 1964

Newton Rique
NEWTON RIQUE
Prefeito

